

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VALÉRIA RENATA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1.661.517-4, e VAGNER LUIS NUNES LINS, matrícula 1.661.706-1, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00566 (ID 149213241), emitida em 22/08/2024, em favor da empresa ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 1.050,24 (um mil, cinquenta reais e vinte e quatro centavos), cujo objeto é a aquisição do item 14 - ENVELOPE 200 X 280, descrição em papel kraft, fosco, medindo 200x280mm, gramatura de 80g/m², cor ouro, unidade, quantidade 30 unidades, e item 15 - ENVELOPE 240 X 340 -ENVELOPE, descrição em papel kraft, fosco, medindo 240x340mm, gramatura de 80g/m², cor ouro, unidade, quantidade 2112, conforme descrição detalhada da Atas de Registro de Preços 55/2024 e 157/2024 da SEEC/DF, Processo 00070-00004356/2024-47.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1.661.347-3, e VAGNER LUIS NUNES LINS, matrícula 1.661.706-1, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00554 (149047760), emitida em 20/08/2024, em favor da pessoa jurídica ANA ROSA SAMPAIO DE MELO SOUSA - ME, no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), cujo objeto é a aquisição do item 35 - PASTA PLÁSTICA, descrição em polipropileno, gramatura de 180g/m², tamanho ofício, espessura mínima de 35mm, com aba e elástico, cor a escolher, unidade, quantidade 500 unidades, conforme descrição detalhada da Ata de Registro de Preços 56/2024 SEEC/DF, Processo 00070-00003745/2024-55.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

#### INSTRUÇÃO Nº 103, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR THIAGO JORGE SANTOS DA SILVA, matrícula nº X.XXX.486-1, Assessor, da Gerência de Informática, da Diretoria de Gestão da Administração, Símbolo CC-07, para substituir VICTORIA DA ROCHA RIBEIRO, matrícula X.XXX.155-7, Gerente, da Gerência de Patrimônio e Transportes, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 02/09/2024 a 11/09/2024, por motivo de usufruto de férias da titular.

MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### PORTARIA Nº 229, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Institui a Comissão de Seleção no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para avaliação das propostas do Edital de realização do projeto ESCOLA DE CARNAVAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, referente ao processo 00150-00003469/2024-53.

Art. 2º Compete à Comissão a avaliação das propostas do Edital de realização do projeto Escola de Carnaval.

Art. 3º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes integrantes:

- I - ANTONIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL, matrícula nº 0254990-5;
- II - DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 0240508-3;
- III - EDSON BARBOSA DOS SANTOS DE ARAÚJO, matrícula nº 0254973;
- IV - FRANCISCO DE SOUZA FERRAZ, matrícula nº 2549808; e
- V - SHURAMA PINHEIRO TOLEDO, matrícula nº 2547295.

Art. 4º A servidora SHURAMA PINHEIRO TOLEDO é a responsável pela Coordenação da Comissão de Seleção do Edital.

Art. 5º A critério da Coordenadora e a qualquer tempo, os membros da Comissão de Seleção do Edital de realização do projeto Escola de Carnaval designados pelo Art. 3º desta Portaria podem ser divididos de acordo com as necessidades previstas pelo Edital.

Art. 6º A participação na Comissão de Seleção do Edital de realização do projeto Escola de Carnaval é considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

#### PORTARIA Nº 230, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, § 2º da Lei Complementar nº 934, de 07 de setembro de 2017, bem como o disposto no art. 28, § 1º da Resolução nº 1, de 14 de setembro de 2018, considerando o encaminhamento ao Conselho de Cultura do Distrito Federal de comunicação de vacância nos Conselhos Regionais de Cultura, nos termos do Processo SEI nº 00150-00002929/2021-83, resolve:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Conselheiro(a) Regional de Cultura:

- I - Conselheiro(a) Regional de Cultura de Brazlândia, Titular, ocupado por STEFANY SABRINA BRAZ ROCHA, por motivo de renúncia;
- II - Conselheiro(a) Regional de Cultura de Brazlândia, Suplente, ocupado por FRANCINAIDE FARIAS SILVA DE ALCÂNTARA, por motivo de renúncia;
- III - Conselheiro(a) Regional de Cultura de Brazlândia, Suplente, ocupado por ANA MARIA CORTE REAL DOS SANTOS, por motivo de renúncia;
- IV - Conselheiro(a) Regional de Cultura de Brazlândia, Suplente, ocupado por FLAVIA BATISTA DOS SANTOS ANTUNES, por motivo de renúncia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

#### PORTARIA Nº 231, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Institui a Comissão de Seleção no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para avaliação das propostas do Edital de realização da "3ª edição do Prêmio Candanguinho de Literatura InfantoJvenil".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, referente ao processo 00150-00004252/2024-61.

Art. 2º Compete à Comissão a avaliação das propostas do Edital de realização da "3ª edição do Prêmio Candanguinho de Literatura InfantoJvenil".

Art. 3º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes integrantes:

- I - MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO, matrícula nº 158.423-5;
- II - JOANA DO PRADO MELO HARDMAN, matrícula nº 241.701-4;
- III - CARLOS ALEXANDRE GUALBERTO FREIRE, matrícula nº 242.302-2;
- IV - RODRIGO MENDES PEREIRA, matrícula nº 172.890-3; e
- V - SUELEN DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 256.861-6.

Art. 4º A servidora MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO será a responsável pela Coordenação da Comissão de Seleção do Edital.

Art. 5º A critério da Coordenadora e a qualquer tempo, os membros da Comissão de Seleção do Edital de realização da 3ª edição do Prêmio Candanguinho de Literatura InfantoJvenil, designados pelo Art. 3º desta Portaria podem ser divididos de acordo com as necessidades previstas pelo Edital.